



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 238/2024

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **LODETE PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 50.411.742/0001-88, com sede na Avenida Maia Filho, nº 685, na cidade de Salto do Jacuí/RS, neste ato representado pela Sra. **LODETE PEREIRA**, doravante identificado por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o presente contrato, que se regerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 pelas cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento visa à aquisição de materiais de educação física a serem utilizados nas Escolas Municipais, conforme processo 891/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 10.498,90 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, itens descritos no processo 891/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra, sendo o local da entrega na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342.

CLÁUSULA QUARTA

É livre a Empresa Contratada prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato, uma vez que não possui vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

P/A: 2023 2025 2157 2172 Rubrica: 33.90.30.14 Recurso : 20-31

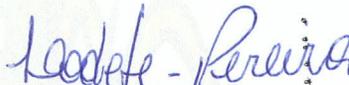
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir da execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 10 de junho de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante


LODETE PEREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas: _____
